



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2025/2028

DECRETO Nº 039/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre o horário de trabalho e expediente nos órgãos da administração pública da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais e.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DECRETADO no âmbito do Poder Executivo Municipal o horário de funcionamento dos órgãos que compreenderá das 07h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 1º de julho de 2025 à 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** - O horário de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais e de serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**  
Prefeita Municipal

